

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo a Solicitação nº 1212/2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**1.1 OBJETO**

A presente solicitação objetiva a aquisição de bandeiras nacionais, bandeiras estaduais e bandeiras municipais de uso nos prédios públicos e praças do município de Flores da Cunha

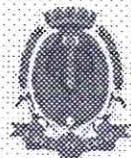
1.2 JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade de utilização de bandeiras em locais públicos. O propósito de expor as bandeiras é de identificação nacional, estadual e municipal, conforme local de exposição, assim como as demais circunstâncias de sua importância estão descritas na Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)

LOTE 1					
LOTE	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total	Valor Unitário Estimado	Valor Global do Lote Estimado
1.	(Código 2600) BANDEIRA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA NAILON MARÍTIMO 4 PANOS (1,80 x 2,58)	PÇ	6	R\$ 495,00	R\$2.970,00
2.	(Código 2599) BANDEIRA ESTADUAL RS NAILON MARÍTIMO 4 PANOS. (1,80 x 2,58)	PÇ	6	R\$ 495,00	R\$2.970,00
3.	(Código 2588) BANDEIRA NACIONAL BRASIL NAILON MARÍTIMO 4 PANOS. (1,80 x 2,58)	PÇ	6	R\$ 495,00	R\$2.970,00



2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Foi realizada pesquisa de preços com 03 fornecedores de bandeiras que realizam este serviço na região de Flores da Cunha - RS e que confeccionam as bandeiras conforme especificações solicitadas.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se o menor valor por item obtidos nas cotações.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Devido a sua simplicidade, não é necessário solicitar garantia e assistência técnica.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para o produto solicitado, não são necessários documentos de qualificação técnica.

5. AMOSTRA DO PRODUTO

Para o produto solicitado não é necessário que a empresa apresente amostra do produto cotado.

6. DA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo de quinze dias a contar da autorização de entrega, no Almoxarifado localizado na Rua São José, nº 2500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha - RS, no horário das 8h às 11 horas em dias úteis.

A entrega deverá ser em remessa única.

7. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada na solicitação anexa.

9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado o servidor Evandro José Pellin com a função de fiscalizar esta aquisição.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Rafaela Molon Brunhar, endereço eletrônico: obras1@floresdacunha.rs.gov.br e telefone 54 3279 3600 - ramal 226.

Flores da Cunha, RS, 05 de março de 2024

Lucas Daniel Carenhato
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo à solicitação nº 1212/2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais é necessária para repor o estoque do material no almoxarifado na Prefeitura, assim como repor bandeiras novas em praças e parques do município. Esta aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade de utilização de bandeiras em locais públicos. O propósito de expor as bandeiras é de identificação nacional, estadual e municipal, conforme local de exposição, assim como as demais circunstâncias de sua importância estão descritas na Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de bandeiras estava prevista no plano anual de compras 2023 e por via de processo licitatório, Pregão Eletrônico 153/2023 restou frustrada.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos itens a serem adquiridos:

ITEM 01: BANDEIRA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA NÁILON MARÍTIMO 4 PANOS (1,80 x 2,58)

ITEM 02: BANDEIRA ESTADUAL RS NÁILON MARÍTIMO 4 PANOS. (1,80 x 2,58)

ITEM 03: BANDEIRA NACIONAL BRASIL NÁILON MARÍTIMO 4 PANOS. (1,80 x 2,58)

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade da aquisição de bandeiras foi realizada a pesquisa de preços com três fornecedores, onde os mesmos retornaram os emails com os devidos orçamentos:



LOTE	DESCRIÇÃO	BANDEIRA SUL CONFECCOES LTDA	FRATELLO Rio Grande SUPRIMENTOS LTDA	DAL BOSCO COMERCIO DE BAZAR LTDA
1.	BANDEIRA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA NAILON MARÍTIMO 4 PANOS (1,80 x 2,58)- 6 peças	R\$ 505,00	R\$495,00	R\$575,00
2.	BANDEIRA ESTADUAL RS NAILON MARÍTIMO 4 PANOS. (1,80 x 2,58)- 6 peças	R\$505,00	R\$495,00	R\$575,00
3.	BANDEIRA NACIONAL BRASIL NAILON MARÍTIMO 4 PANOS. (1,80 x 2,58)- 6 peças	R\$505,00	R\$495,00	R\$575,00
	TOTAIS	R\$9.090,00	R\$8.910,00	R\$10.350,00

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para efetivar esta aquisição é o pedido via solicitação de compra por meio do inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que prevê:

“III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;”

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade estimada para esta aquisição está fundamentada no número de vezes em que cada bandeira será substituída, baseado no fato de que todo evento deve contar com bandeiras novas para embelezamento e real valor do símbolo.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços para a aquisição das bandeiras é de R\$495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais) por bandeira, sendo o total de 18 unidades de bandeiras de 4 panos.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de separação por lotes. Sugere-se aquisição única.



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se aplica para a aquisição de bandeiras.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao adquirir as bandeiras, a substituição das bandeiras desgastadas devem ser substituídas imediatamente.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Recebimento no almoxarifado conforme instruções ao fornecedor vencedor, assim como revisão dos itens em concordância com os itens do empenho.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Para esta aquisição não há impactos ambientais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Esta aquisição é adequada para que exista o cumprimento das leis quanto ao uso das bandeiras em praças públicas dentro dos municípios.

Flores da Cunha, 05 de março de 2024

Elaborado por: Rafaela Molon Brunhar

Rafaela Molon Brunhar

Assessora de gabinete

Aprovado por: Lucas Daniel Carenhato

Lucas Daniel Carenhato

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1212

Centro de Custo: 500 - SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENCAO E LIMPEZA
Usuário Solicitante: Rafaela Molon Brunhar (Usuário: rafaela.brunhar)
Usuário Tramitador: Rafaela Molon Brunhar (Usuário: rafaela.brunhar)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 21/02/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	11	3	15	452	5762	2853	1	33903050000000	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	56084	R\$8.910,00
								33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8195	
Projeto: Conservar e Melhorar Praças de Lazer											
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	56084	2800 - BANDEIRA MUNICIPAL FLORES DA CUNHA NÁILON MARÍTIMO 4 PANOS. COMPLEMENTO: (1,80 x 2,58)	PÇ	6,0000	495,0000	2.970,00
Fornecedor						
126899 - FRATELLI SUPRIMENTOS LTDA					495,0000	2.970,00
2134 - BANDEIRAS SUL CONFECOES LTDA					505,0000	3.030,00
126900 - DAL BOSCO COMÉRCIO DE BAZAR LTDA					575,0000	3.450,00
2	56084	2599 - BANDEIRA ESTADUAL RS NÁILON MARÍTIMO 4 PANOS. COMPLEMENTO: (1,80 x 2,58)	PÇ	6,0000	495,0000	2.970,00
Fornecedor						
126899 - FRATELLI SUPRIMENTOS LTDA					495,0000	2.970,00
2134 - BANDEIRAS SUL CONFECOES LTDA					505,0000	3.030,00
126900 - DAL BOSCO COMÉRCIO DE BAZAR LTDA					575,0000	3.450,00
3	56084	2588 - BANDEIRA NACIONAL BRASIL NÁILON MARÍTIMO 4 PANOS. COMPLEMENTO: (1,80 x 2,58)	PÇ	6,0000	495,0000	2.970,00
Fornecedor						
126899 - FRATELLI SUPRIMENTOS LTDA					495,0000	2.970,00
2134 - BANDEIRAS SUL CONFECOES LTDA					505,0000	3.030,00
126900 - DAL BOSCO COMÉRCIO DE BAZAR LTDA					575,0000	3.450,00
Totalizador do tipo menor cotação				18,0000	1.485,0000	8.910,00

Complemento e Assinaturas

Descrição A aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais é necessária para substituir as antigas que estão hasteadas nas praças e parques do município e já estão desgastadas, uma vez que ficam expostas de sol a sol, conforme expõe a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, assim como para repor o estoque de material no almoxarifado. Processo de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, III da Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico 153/2023. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Assinado digitalmente por
LUCAS DANIEL
CARENHATO
Secretário de Obras
05/03/2024 17:44:42 -03:00



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais de uso nos prédios públicos e praças do município de Flores da Cunha, lote restou frustrado no Pregão 159/2023.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Governança, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal, pela RATIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 08 de março de 2024.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. III, da Lei de nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais de uso nos prédios públicos e praças do município de Flores da Cunha, lote restou frustrado no Pregão 159/2023.

Flores da Cunha, 08 de março de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.